

## Comprovante de Pix enviado

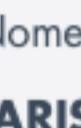
CAIXA

Valor

**R\$ 300,00**

Data

**27/08/2025**  
19:33:43



**Pix realizado com sucesso!**

### Dados do recebedor

Nome

**LARISSA FERREIRA URBANO**

CPF

**\*\*\*.368.916-\*\***

Instituição

**BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

### Dados do pagador

Nome

**INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA**

CNPJ

**44.554.455/0001-24**

Instituição

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CPFs autorizadores

**\*\*\*.106.266-\*\*, \*\*\*.977.462-\*\***

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Número da  
NFS-e  
33863



Data e Hora da Emissão

10/10/2025 11:10:01

Competência

10/2025

Código de Verificação

NFAUatSin

Número do RPS

No. da NFS-e substituída

Local da Prestação

CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	Larissa Ferreira urbano				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	705.368.916-64		Inscrição Municipal	NFAFFfOE6o	Município
Endereço e CEP	BARRAGEM DO RETIRO ,29 - RETIRO CEP: 32050-430				
Complemento		Telefone	(31)98792-7673	e-mail	Larissa1620ferreira@gmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO ISESELAGBA IJO IFA AJISEIFALA				
CNPJ/CPF	44.554.455/0001-24		Inscrição Municipal	72151757	Município
Endereço e CEP	RUA TENENTE SERPA ,46 - NOVO PROGRESSO 1A SEC CEP: 32146-030				
Complemento		Telefone		e-mail	institutoijoajiseifala@gmail.com

Discriminação do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme o TF-026.2024. Esta ação está vinculada ao valor referente à prestação de serviços de cozinheiro(a) e alimentação do evento „Circula Hip Hop 2025 - BATALHA DO SAFARI“, para execução da Emenda Parlamentar, Projeto Casa da Democracia, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania „ SMDHC e Instituto Ijo Ifa Ajiseifala, residente na Rua Tenente Serpa, 46, loja 01, bairro Novo Progresso, CNPJ 44.554.455/0001-24.

Parceria TF-026.2024 „ Período de prestação de serviços: 30/08/2025.

Código do Serviço / Atividade

17.11 / 562010200 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
<b>Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço</b>									
Valor do Serviço R\$	300,00		Natureza Operação			Valor do Serviço R\$	300,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00		1-Tributação no município			(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00		
(-) Desconto Condicionado	0,00		Regime Especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum			Base de Cálculo	300,00		
(-) Outras Retenções	0,00		Opção Simples Nacional			(x) Alíquota %	5,00		
(-) ISSQN Retido	0,00		2 - Não			ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	300,00		Incentivador Cultural			(=) Valor do ISSQN R\$	15,00		
			2-Não						

Avisos  
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de **R\$300,00 (trezentos reais)**, incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.

4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, boleto bancário ou pix, no prazo de até **15 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Havendo pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

### CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas;
- b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (BATALHA DO SAFARI)

Nº 0045/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

**LARISSA FERREIRA URBANO** – inscrita no [CPF] nº 705.368.916-64, residente a rua: Barragem do Retiro, 29 – Bairro Retiro – Contagem/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, **fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRO(A) E ALIMENTAÇÃO, PARA O EVENTO - CIRCULA HIP HOP 2025 - BATALHA DO SAFARI**”, no dia 15 de agosto de 2025, no horário das 18:00 as 22:00 horas, no local: R. VC-1, S/N – Estaleiro (praça do coreto) cep 32050-060, região de nova contagem - Contagem - MG, – em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.

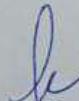
1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de cotação de preços, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida pra terminar encerrando se as horas aulas pactuadas e sem possibilidade de expansão de prazo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- 2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

**CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO**

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE**

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

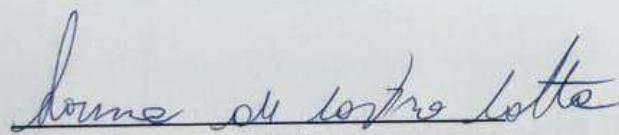
**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

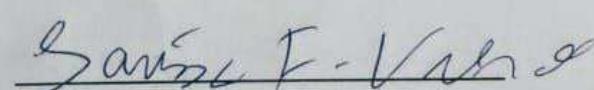
Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

**E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.**

Contagem, 12 de agosto de 2025.

**CONTRATANTE**

  
INSTITUTO AYE BRASIL – IAB  
CNPJ: 44.554.455/0001-24  
Presidente: Lorena de Castro Cotta

  
CONTRATADO

Nome: LARISSA FERREIRA URBANO  
CPF: 705.368.916-64

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: \_\_\_\_\_ | CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ | CPF: \_\_\_\_\_

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<b>Termo de Fomento:</b>	Termo de Fomento N.º 026/2024. <b>CASA DA DEMOCRACIA</b>
<b>Período/Mês:</b>	<b>Agosto de 2025</b>
<b>Prestador de Serviço:</b>	Larissa Ferreira urbano
<b>Nº Contrato:</b>	002/2025
<b>Objetivo:</b>	Prestação de Serviço: <b>Alimentação: Circula Hip Hop 2025 - Batalha do Safari</b>
<b>Nº de Beneficiários:</b>	
<b>Data Atual:</b>	04/09/2025

### QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

<b>DATA:</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)</b>	<b>RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)</b>	<b>Total de horas dia</b>
<b>30.08.2025</b>	<p><b>18:00 – 18:30</b> Preparação e organização dos salgadinhos, copos e bebidas.</p> <p><b>18:30 – 19:30</b> Distribuição de salgadinhos aos participantes do evento.</p> <p><b>19:30 – 20:00</b> Fornecimento de suco e refrigerante, garantindo que todos os participantes sejam atendidos.</p> <p><b>20:00 – 20:30</b> Reabastecimento de mesas, coleta de embalagens e organização do espaço de alimentação.</p>	<p>No dia 15 de agosto de 2025, das 18h às 21h, a equipe de suporte alimentar atuou no evento <b>Circula Hip Hop 2025 – Batalha do Safari</b>, sendo responsável pela distribuição de alimentos e bebidas aos participantes.</p> <p>As atividades realizadas incluíram a organização dos salgadinhos, sucos e refrigerantes já previamente preparados, garantindo a distribuição de forma ordenada e eficiente durante todo o período do evento. A equipe também forneceu água potável aos participantes, assegurando a hidratação adequada durante as atividades.</p> <p>Além da distribuição, houve atenção à manutenção da limpeza e organização do espaço de alimentação, garantindo condições</p>	<b>4 horas</b>

		de higiene antes, durante e após o serviço. Todas as ações foram conduzidas com foco em praticidade, qualidade no atendimento e bem-estar dos participantes do evento.	
--	--	--	--

## INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 4 horas

### RESULTADOS:

Foram organizados e distribuídos salgadinhos, suco e refrigerante para os participantes do evento, atendendo à demanda alimentar da ação cultural. Todos os presentes tiveram acesso à alimentação e bebidas de forma adequada, contribuindo para o conforto e bem-estar durante as atividades. O atendimento foi realizado com pontualidade, higiene e cordialidade, mantendo a boa organização do espaço destinado à alimentação. A equipe de suporte alimentar desempenhou suas funções com eficiência, colaborando diretamente para a qualidade da experiência dos participantes do evento.

### Conclusão:

A atuação da equipe de suporte alimentar no evento **Circula Hip Hop 2025 – Batalha do Safari** foi fundamental para garantir que todos os participantes tivessem acesso a alimentos e bebidas durante a ação. A distribuição de salgadinhos, suco e refrigerante ocorreu de forma organizada e dentro do horário previsto (18h às 21h), assegurando conforto e bem-estar aos presentes. As atividades cumpriram seus objetivos com eficiência, contribuindo para o bom andamento do evento e para a satisfação do público participante.

Contagem, 04 de Setembro de  
2025



Assinatura do (a)  
Instrutor (a) /Oficineiro (a)

Isabelly  
Lenira de  
Carvalho

Assinado de forma  
digital por Isabelly  
Lenira de Carvalho  
Dados: 2025.10.17  
15:00:29 -03'00'

Assinatura do (a)  
Coordenadora

Lorena  
de Castro  
Cotta

Assinado de forma  
digital por Lorena  
de Castro Cotta  
Dados: 2025.10.17  
11:42:07 -03'00'

Assinatura do (a)  
Presidente - Instituto Ijo Ifa  
Ajiseifala

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2025 DE  
PRESTAÇÃO SERVIÇO EM NOME DE LARISSA FERREIRA URBANO PARA O SERVIÇO  
DE ALIMENTAÇÃO: EVENTO “CIRCULA HIP HOP – BATALHA DO SAFARI”.**

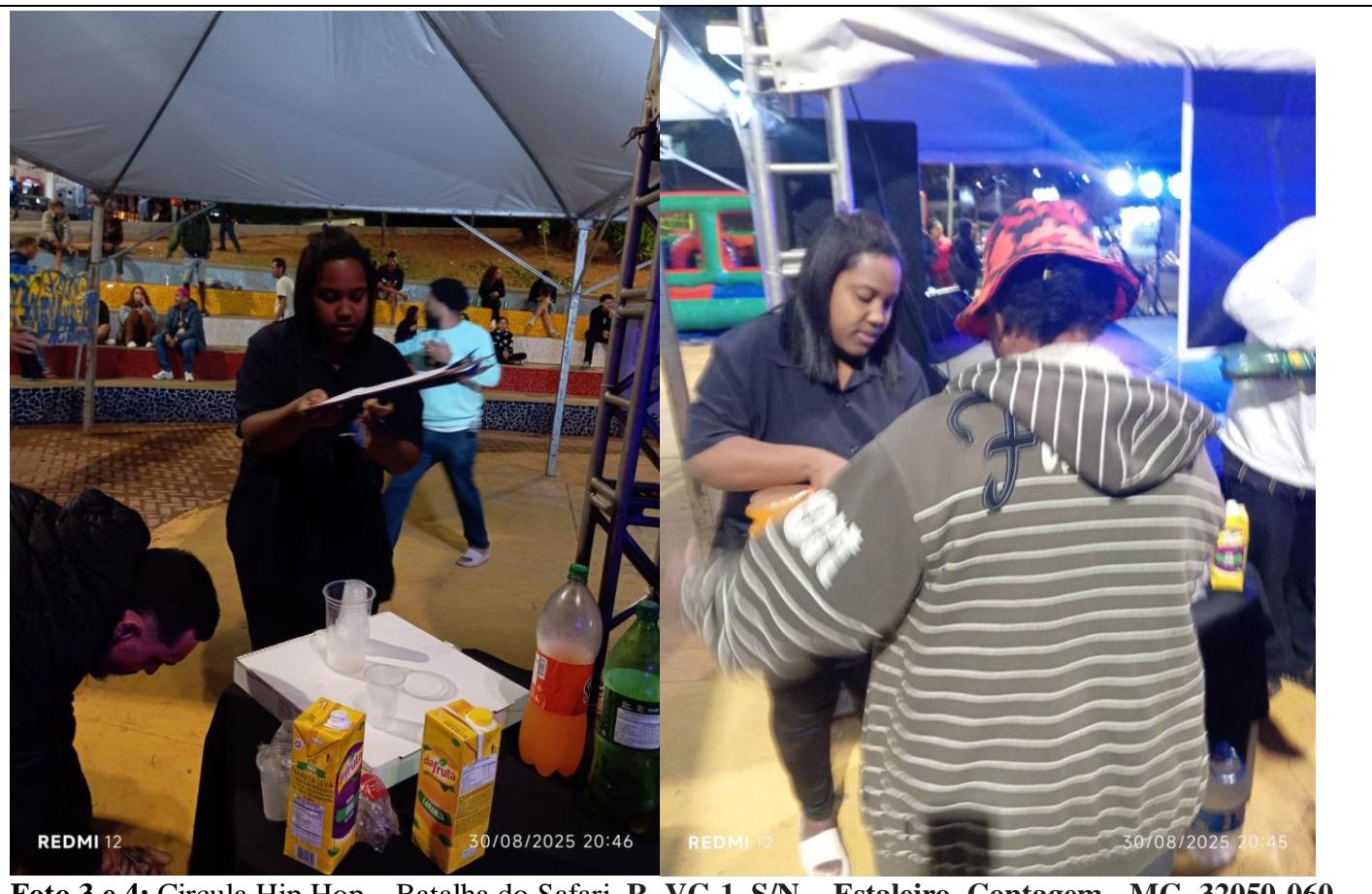
**PARA O PROJETO CASA DA DEMOCRACIA - TERMO DE FOMENTO N.º**

**026/2024**

**30/08/2025**



**Foto 1 e 2: Circula Hip Hop – Batalha do Safari. R. VC-1, S/N - Estaleiro, Contagem - MG, 32050-060-30/08/2025.**



**Foto 3 e 4: Circula Hip Hop – Batalha do Safari. R. VC-1, S/N - Estaleiro, Contagem - MG, 32050-060 – 30/08/2025.**

Contagem, 04 de Setembro de 2025.



Assinatura do Instrutor (a) /  
Oficineiro (a)

Isabelli Lenira de Carvalho

Assinado de forma  
digital por Isabelli  
Lenira de Carvalho  
Dados: 2025.10.17  
15:01:51 -03'00"

Assinatura do (a)  
Coordenador (a)

Lorena  
de Castro  
Cotta

Assinado de forma  
digital por Lorena  
de Castro Cotta  
Dados: 2025.10.17  
11:42:31 -03'00'

Assinatura do (a)  
Presidente – Instituto Ijo Ifá  
Ajiseifala



# Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



**CNPJ nº: 44.554.455/0001-24**

**End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG**

## COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Objetivo:</b>	Prestação de serviços para Serviço de cozinheiro(a) e alimentação no evento “Circula Hip Hop 2025 - BATALHA DO SAFARI” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
<b>LOCAL E CONDIÇÕES:</b>	O serviço de cozinheiro(a) e alimentação será no dia 30 de Agosto de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Batalha do Safari); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da R. VC-1, S/N - Estaleiro, Contagem - MG, 32050-060, o público deve ser de aproximadamente 50 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) prestador do serviço

## DADOS DO PRESTADOR

<b>Nome do Prestador:</b>	Larissa Ferreira urbano
<b>Endereço:</b>	Rua barragem do retiro, 29 - retiro
<b>Telefone de Contato:</b>	( 31) 98792-7673
<b>E-mail:</b>	Larissa1620ferreira@gmail.com
<b>CPF ou CNPJ do Prestador:</b>	705.368.916-64

## CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	cozinheiro(a) e alimentação	serviço	1	R\$300,00	R\$300,00

## TOTAL DO SERVIÇO

<b>Prazo de validade da proposta:</b>	60 (sessenta) dias
<b>Data da Proposta:</b>	27/08/2025



# Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

## COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Objetivo:</b>	Prestação de serviços para Serviço de cozinheiro(a) e alimentação no evento “Circula Hip Hop 2025 - BATALHA DO SAFARI” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
<b>LOCAL E CONDIÇÕES:</b>	O serviço de cozinheiro(a) e alimentação será no dia 30 de Agosto de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Batalha do Safari); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da R. VC-1, S/N - Estaleiro, Contagem - MG, 32050-060, o público deve ser de aproximadamente 50 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) prestador do serviço

## DADOS DO PRESTADOR

<b>Nome do Prestador:</b>	Josimar Aparecido Martins
<b>Endereço:</b>	Rua Gustavo da Silveira n 1000 horto bh
<b>Telefone de Contato:</b>	31991803499
<b>E-mail:</b>	josimarjomartins@gmail.com
<b>CPF ou CNPJ do Prestador:</b>	09636383600

## CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	cozinheiro(a) e alimentação	serviço	1	R\$450,00	R\$450,00

## TOTAL DO SERVIÇO

<b>Prazo de validade da proposta:</b>	60 (sessenta) dias
<b>Data da Proposta:</b>	27/08/2025



# Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



**CNPJ nº: 44.554.455/0001-24**

**End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG**

## COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Objetivo:</b>	Prestação de serviços para Serviço de cozinheiro(a) e alimentação no evento “Circula Hip Hop 2025 - BATALHA DO SAFARI” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
<b>LOCAL E CONDIÇÕES:</b>	O serviço de cozinheiro(a) e alimentação será no dia 30 de Agosto de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Batalha do Safari); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da R. VC-1, S/N - Estaleiro, Contagem - MG, 32050-060, o público deve ser de aproximadamente 50 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) prestador do serviço

## DADOS DO PRESTADOR

<b>Nome do Prestador:</b>	Flavio Olimpio de Souza
<b>Endereço:</b>	Rua dimas ferreira Lopes 57 mantiqueira Bh
<b>Telefone de Contato:</b>	31988267896
<b>E-mail:</b>	flavinholimpo@gmail.com
<b>CPF ou CNPJ do Prestador:</b>	065.745.676.45

## CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	cozinheiro(a) e alimentação	serviço	1	R\$500,00	R\$500,00

## TOTAL DO SERVIÇO

<b>Prazo de validade da proposta:</b>	60 (sessenta) dias
<b>Data da Proposta:</b>	27/08/2025

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES/ATESTO**

<b>Termo de Fomento:</b>	026/2024 - Casa da Democracia
<b>Mês de Prestação do Serviço:</b>	08/2025
<b>Prestador de Serviço:</b>	Larissa Ferreira urbano
<b>Nº Contrato IAB:</b>	0045/2025
<b>Objetivo:</b>	Serviço de alimentação
<b>Data da Entrega:</b>	30/08/2025

## Atividades executadas:

Serviço de alimentação será no dia 30 de agosto de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Batalha do Safari)

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - **IAB** o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado? (X) SIM ( ) NÃO

Atesto: (X) SIM ( ) NÃO

Lorena de Castro Cotta

## Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

**SEDE:** Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180  
Tel. 31 99269 57 82 Email: institutoijoiajiseifala@gmail.com